



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.013, de 02 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.250.305,88 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

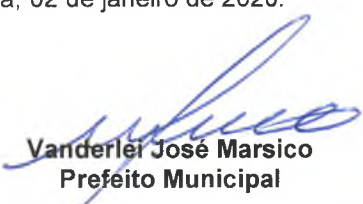
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.250.305,88 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	4.000.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Obras e Instalações	3.250.305,88
TOTAL		R\$7.250.305,88

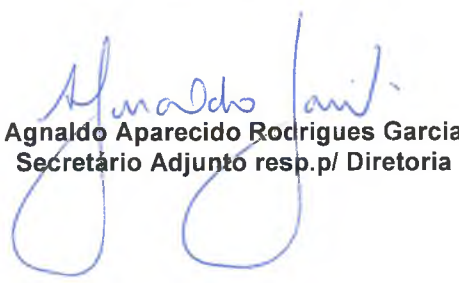
Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, no valor de R\$ 7.250.305,88 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria